

CIRCULAR Nº 29/2016

São Paulo, 13 de Setembro de 2016.



PRORROGAÇÃO DO CÓDIGO ESPECIFICADOR DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - CEST

Prezado Cliente,

Foi publicado na data de hoje (13 de Setembro de 2016), no Diário Oficial da União, o Convênio ICMS nº 90/2016 que alterou o prazo de obrigatoriedade de indicação do Código Especificador da Substituição Tributária (CEST) nos documentos fiscais.

Este código especificador foi disciplinado através do Convênio 92/2015, que estabelece a sistemática de uniformização e identificação das mercadorias e bens passíveis de sujeição aos regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do ICMS com o encerramento de tributação, relativos às operações subsequentes.


O CEST seria indicado no documento fiscal a partir de 01 de Outubro 2016, porém, com a alteração publicada pelo convênio supracitado, **o prazo de obrigatoriedade para indicação passou para 1º de Julho 2017.**

Maiores informações quanto ao CEST poderão ser obtidas em nossa circular nº 46/2015 - Alterações na emissão da NF-e NT 2015-003.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

DOCCIN Contabilidade Empresarial

 (11) 2198-3766

 Av. Paes de Barros 3.300 | Parque da Mooca
03149-000 | São Paulo - SP
Estacionamento na Rua Chamantá, 989

 www.doccontabilidade.com.br